



## PTR - Pesca



### Quem pode receber o PTR-Pesca?

Pescador(a) profissional com Registro Geral da Atividade Pesqueira (RGP) ou com protocolo de requerimento de registro inicial realizado até 30 de setembro de 2024;



Residir em um dos municípios da Bacia do Rio Doce atingidos pelo rompimento da Barragem de Fundão, como: Bom Jesus do Galho, Caratinga, Córrego Novo, Dionísio, Marliéria, Pingo-d'Água, Raul Soares, Rio Casca, São Domingos do Prata, São José do Goiabal, São Pedro dos Ferros, Sem-Peixe, Timóteo, entre outros.

### Como posso saber se fui contemplado no PTR-Pesca?

Para saber se você é beneficiário do PTR-Pesca, siga os seguintes passos:

- 1 Acesse o **Portal do Cidadão**: [cidadao.caixa.gov.br](http://cidadao.caixa.gov.br) ou entre no aplicativo **CAIXA Tem**;
- 2 Vá em "Benefícios Sociais";
- 3 Escolha a opção "Outros Benefícios".

O Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA) também disponibilizou um e-mail para dúvidas sobre o direito ao PTR-Pesca: [riodoce@mpa.gov.br](mailto:riodoce@mpa.gov.br)

### Como será feito o pagamento?

O pagamento será feito exclusivamente pela Caixa Econômica Federal.

- As contas dos beneficiários já foram abertas automaticamente.
- Cada pessoa receberá um cartão específico para sacar o benefício.



Para mais informações sobre o cartão, acesse o site da Caixa ou procure a agência mais próxima no seu município.

### Posso receber os dois benefícios?

Não. Quem tiver direito aos dois (PTR-Rural e PTR-Pesca) terá que escolher apenas um.

### Posso acumular o benefício com o Bolsa Família?

Sim. O PTR-Rural pode ser acumulado com o Bolsa Família e outros programas sociais.

### Já recebi AFE. Posso receber o PTR?

Sim. Pode receber o PTR quem recebeu Auxílio Financeiro Emergencial (AFE).

### Já recebi indenização ou estou aguardando análise da proposta de indenização. Posso receber o PTR?

Sim. Quem receber indenizações do processo de reparação como NOVEL, PID ou PIM também pode receber o PTR.



Atenção às informações repassadas nas reuniões com a equipe da Caritas Diocesana de Itabira, nos materiais da Assessoria Técnica Independente (ATI) e nos canais oficiais.

Em caso de dúvidas, procure a **ATI**. Estamos aqui para te ajudar!



CÁRITAS DIOCESANA  
DE ITABIRA



## Informações sobre o Programa de Transferência de Renda (PTR)

Anexo 04 - Acordo de Repactuação



## O que é o Programa de Transferência de Renda (PTR)?

É um programa de reparação do Acordo de Repactuação sob responsabilidade do Governo Federal, que pagará um benefício em dinheiro a agricultores(as) familiares e pescadores(as) profissionais atingidos(as) pelo rompimento da Barragem de Fundão. Este programa está organizado em duas modalidades:

**PTR - Rural:** para agricultores(as) familiares;



**PTR - Pesca:** para pescadores(as) profissionais.



*Importante:* O PTR não é uma indenização e será pago por tempo determinado. Para acessá-lo não é necessário a contratação de advogados.

### Por quanto tempo o benefício será pago?

O benefício será pago por **48 meses (4 anos)**, sendo:  
**36 parcelas mensais de 1,5 salário mínimo** de julho de 2025 até junho de 2028;



**12 parcelas mensais de 1 salário mínimo** de julho de 2028 até junho de 2029.

## PTR - Rural



### Quem pode receber o PTR-Rural?



Agricultores e agricultoras familiares (Lei nº 11.326/2006);



Assentados e assentadas da reforma agrária, que desenvolvem atividades produtivas em imóvel rural em até 5 km da calha do Rio Doce;



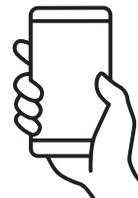
Quem desenvolve atividade produtiva da agricultura familiar em imóvel rural localizado a uma distância de até 5 km do centro da calha do Rio Doce.

*Para todos os(as) beneficiários(as), o Acordo define que é obrigatório ter Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF) ou Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP) ativos até 6 de março de 2025.*

### Como posso saber se fui contemplado no PTR-Rural?

Acesse o **site do programa** e informe seu CPF e data de nascimento no link de consulta: <https://caf.mda.gov.br/consulta-ptr>

Ou aponte a câmera do seu celular para o QR Code e verifique as informações no site oficial:



### Como será feito o pagamento?



O pagamento será feito exclusivamente pela Caixa Econômica Federal.



As contas dos beneficiários já foram abertas automaticamente.



Cada pessoa receberá um cartão específico para sacar o benefício.



*Para mais informações sobre o cartão, acesse o **site da Caixa** ou procure a **agência mais próxima** no seu município.*

### Preencho todos os requisitos para o PTR-Rural, mas meu nome não apareceu na lista dos contemplados. O que devo fazer?

**Acesse o formulário** disponibilizado pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA) para solicitar inclusão ou revisão da sua situação no PTR Rural:

[https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdHUH\\_66ONXZeR-gtw5IPpkLeAEnSQtikHEOQPAN2vO3g1\\_rQ/viewform](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdHUH_66ONXZeR-gtw5IPpkLeAEnSQtikHEOQPAN2vO3g1_rQ/viewform)



Ou aponte a câmera do seu celular para o QR Code e acesse o formulário.



*A equipe do MDA analisará se o seu caso se enquadra nas regras do programa.*

